

Direção Geral Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro
Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – 161068
Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga – 403015

AVISO N.º 04

BOLSAS DE MÉRITOⁱ

Serve o presente para comunicar à comunidade educativa que está aberta a candidatura à atribuição de Bolsas de Mérito aos alunos do ensino secundário (cursos científico-humanísticos e profissionais), regulamentando-se o processo de seguida.

1. ATÉ QUANDO E ONDE APRESENTAR A CANDIDATURA?

As candidaturas à atribuição de Bolsa de Mérito, por parte dos alunos do ensino secundário (cursos científico-humanísticos e profissionais), **devem ser apresentadas até 30/09/2025**, nos Serviços de Administração Escolar (SAE) deste Agrupamento de Escolas. Após essa data não serão aceites candidaturas.

2. COMO SE FORMALIZA A CANDIDATURA?

A candidatura à bolsa de mérito é formalizada pelo encarregado de educação, ou pelo aluno que já seja maior de idade, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Comprovativo da classificação final obtida no ano letivo anterior.
- b) Boletim de candidatura para o efeito, devidamente preenchido **e sem qualquer rasura**, a adquirir nos SAE, ou a descarregar da página eletrónica do Agrupamento;
- c) Fotocópia do cartão de cidadão;
- d) Documento comprovativo do IBAN, com a indicação do titular de conta;
- e) Documento comprovativo de Escalão da Segurança Social atualizado (datação referente a 2025).

3. A QUEM SE DESTINA A BOLSA DE MÉRITO?

A todos os alunos matriculados no ensino secundário, a quem tenha sido atribuído o Escalão A ou B da Ação Social Escolar (ASE) e que tenham obtido, no ano letivo anterior, uma classificação que revele “mérito”.

A bolsa de mérito não é aplicável aos alunos que se encontram a repetir o ano escolar, ou que tenham beneficiado de equivalências.

4. O QUE SE ENTENDE POR “MÉRITO”?

A obtenção pelo aluno da seguinte classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior, com aprovação em todas as disciplinas ou módulos/UFCD, do respetivo plano curricular:

- 9.º ano de escolaridade: classificação igual ou superior a 4, arredondada às unidades;
- 10.º ano ou 11.º ano de escolaridade: classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades.

5. QUAL O VALOR DA BOLSA DE MÉRITO PARA O ANO LETIVO 2025/2026?

O valor da Bolsa de Mérito para o ano letivo 2025/2026 é de 1.306,25€, nos termos da Portaria n.º 6 B/2025/1, de 6 de janeiro. Este valor é pago em três prestações:

- 1.ª Prestação: 40% (522,50€);
- 2.ª Prestação: 30% (391,88€);
- 3.ª Prestação: 30% (391,87€).

6. COMO SÃO CONHECIDOS OS RESULTADOS DAS CANDIDATURAS?

Após a análise de todas as candidaturas, as que não forem aceites ou virem a mesma indeferida, terão conhecimento do resultado através do e-mail que indicaram na candidatura apresentada (em cumprimento dos normativos legais, Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e os mais variados despachos normativos que, entretanto, foram publicados/atualizados).

Sever do Vouga, 15 de setembro de 2025

ⁱ De notar que todas estas informações podem vir a sofrer alterações, aquando da existência de novo despacho regulamentar do MECI ou se forem emitidas novas orientações.